ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/87

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, diárias no período de 15 de março a 15 de abril de 1987, para tratar assuntos de interesses do Poder Legislativo, fora da sede do Município.

De conformidade com o Plenário, no uso de suas atribuições conforme Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores, fora da sede do Município para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geográficas do nosso Município e a grande extensão territorial do mesmo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido aos senhores vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru (8) oito diárias para ocorrer com despesas. Diárias estas durante o periodo de 15/03 a 15/04/87.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 06 de abril de 1987.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO

PAULO DA SILVA FERREIRA

EDMILTON MADDY

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

JOEL BATISTA DA SILVA

FRANCISCO SOARES MAIA

ANTONIO SARAIVA D'ANGELO

JOSÉ ELOI DE AMORIM

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

PEDRO FLORÊNCIO DE MENEZES